CONTRATO N.º 075/2021

(e seus aditivos)

VANIA DA SILVA RIBEIRO

OBJETO: Faxineiro

Vencimento: ___/ ___/__.





Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17 894 064/0001-86 Fone (35) 3525 1020 - CEP 37910 000 Minas Gerais

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 075/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede administrativa à Praça Manoel Leite Lemos, 115, centro, na cidade de igual nome, neste ato representado pela Prefeita Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, inscrita no CPF sob n.º 339.621.116-20 e portadora da Cédula de Identidade – RG: 9.437.080-1 – SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade à Avenida Padre Ivo Soares Matos, 598, Centro, nesta cidade.

CONTRATADA: VANIA DA SILVA RIBEIRO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n° 084.366.466-57, portadora da cédula de identidade MG-13.490.049 expedida pela PC/MG, PIS/PASEP n° 1.668.408.105-5, residente e domiciliada à Rua Antonio Lopes Filho, 118, Bairro: José Honório da Silva – Delfinópolis-MG.

SERVIÇO TEMPORÁRIO A DESEMPENHAR: Faxineiro.

ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA: Remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, espanando-os ou limpando-os com vasculhadores, flanelas ou vassouras apropriadas, para conservar-lhes a boa aparência; limpar escadas, pisos, passadeiras e tapetes, varrendo-os, lavando-os ou encerando-os e passando aspirador de pó, para retirar poeira e detritos; limpar utensílios, como cinzeiros e objetos de adorno, utilizando pano ou esponja embebidas em água e sabão ou outro meio adequado, para manter a boa aparência dos locais; arrumar banheiros e toaletes, limpando-os com água e sabão, detergentes e desinfetantes e reabastecendo-os de papel sanitário, toalhas e sabonetes, para conservá-los em condições de uso; coletar o lixo dos depósitos, recolhendo-o em latões, para depositá-lo na lixeira ou no incinerador; ajudar na remoção ou arrumação de móveis ou utensílios; executar outras atividades compatíveis com as normas específicas, conforme as necessidades do Município.

LOCAL DO DESEMPENHO: Secretaria Municipal de Saúde, nas Unidades Básicas de Saúde/Hospital, ou em outro setor conforme a necessidade da administração.

PRAZO: Início: 25/03/2021 Término: 24/09/2021

JORNADA DE TRABALHO: 44 horas semanais, ou escala de revezamento 12x36h.

REMUNERAÇÃO: Como remuneração pelos serviços prestados, o Contratante pagará a Contratada o valor de R\$1.311,83 (hum mil, trezentos e onze reais e oitenta e três centavos), por mês e adicionais devidos por Lei.

DATA DO PAGAMENTO: Até o 5° dia útil após o mês trabalhado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal (art. 37, inciso IX), Lei Municipal nº 1.364 de 02 de julho de 1997 (art. 2°, inciso VI c/c art. 3°, inciso II e §1°)

PORTARIA AUTORIZATIVA PARA A CONTRATAÇÃO: 069/2021

MOTIVAÇÃO: Conforme solicitação recebida da Secretaria Municipal de Saúde, deferida pela Chefe do Executivo para a contratação temporária de prestação de serviços, para cuja atividade não existem aprovados em concurso público, tal contratação se torna imprescindível para continuação dos serviços de faxineiro considerando a necessidade do profissional substituto, obedecendo a classificação do Processo Seletivo Simplificado nº 013/2020.

COMPROMISSO/EXERCÍCIO: O(a) contratado(a), no ato da assinatura do presente, assume o compromisso de desempenhar fielmente o serviço temporário para o qual foi contratado(a), zelando pela eficiência do serviço, consignando que o seu cartão de ponto ou instrumento equivalente valerá como demonstração de sua entrada e permanência no serviço.

Vinia da S. Ribino

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão conforme ficha vigente.

DESFAZIMENTO: O desfazimento do presente contrato ocorrerá, em regra, pelo decurso do prazo contratado ou realização e homologação de concurso público; farse-á, ainda, pelos motivos legalmente previstos, obedecidas as formalidades da Lei, por cláusula resolutiva constante de aditivo, ficando assegurado às partes o direito recíproco de rescisão do mesmo, antes mesmo de expirado o termo ajustado e caso o desfazimento seja por iniciativa da CONTRATANTE por motivo de interesse público ou realização de concurso não terá que indenizar o (a) CONTRATADO(A). No caso de extinção contratual por iniciativa de qualquer das partes, será obrigatória a comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 15 dias corridos.

EFEITOS DO PRESENTE CONTRATO: Os efeitos do presente contrato se iniciam em 25 de Março de 2021 e terminam no dia 24 de Setembro de 2021.

FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Cássia/MG, para dirimir quaisquer dúvidas na interpretação e/ou cumprimento do presente.

Assim, por estarem acordadas quanto ao conhecimento deste, as partes firmam o presente contrato, do qual decorrem todos os efeitos legais, em 03 (três) vias, de um só teor.

Prefeitura de Delfinópolis, 24 de Março de 2021.

Suely Alves Ferreira Lemos

Prefeita

Vânia da Silva Ribeiro

Contratada

Testemunhas:

Adrielle Soares de Capalho Pinto

1) Auditier Administrativo

CPIC: 107; 191-968-04

2)

PF: Karen Michaella R. F. Ribeiro Auxiliar Administrativo CPF: 121.171.796-81